

DECRETO Nº. 14.609/11
DE 02 DE JUNHO DE 2011

Reajusta o valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDINs.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a Lei nº 8.015, de 18 de dezembro de 2009, prevê que os valores a serem repassados as entidades poderão ser reajustados por decreto, nos termos da legislação aplicável aos Centros de Convivência Infantil - CECOIs,

Considerando que as entidades conveniadas preencheram os requisitos para reajuste do valor "per capita" definidos pela Lei nº 5.801, de 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 85104-6/09,

DECRETA:

Art. 1º. O valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDINs, previsto no artigo 1º da Lei nº 8.015, de 18 de dezembro de 2009, fica reajustado para:

I - R\$ 231,25 (Duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para cada criança matriculada com até 03 (três) anos de idade;

II - R\$ 208,27 (Duzentos e oito reais e vinte e sete centavos), para cada criança matriculada de 03 (três) até 06 (seis) anos de idade.

Art. 2º. As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes da alteração prevista neste decreto correrão a conta da dotação orçamentária nº 40.10-335043-12.365.0012-2062.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

PI 85104-6/09

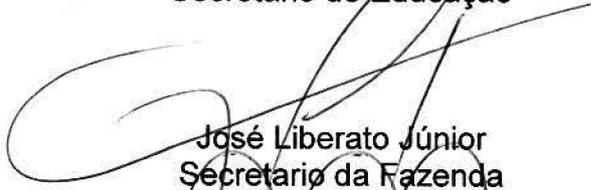
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho
Secretario de Educação



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos